



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIII - Edição 831

Distribuição Eletrônica

17 de Novembro de 2017

Angra recebe R\$ 2 milhões para a UPA Infantil **20 Unidades de Pronto Atendimento no Estado foram beneficiadas com** **verbas de emendas parlamentares da bancada federal do Rio**

Angra dos Reis está entre as cidades com Unidades de Pronto Atendimento, as UPAs, que foram beneficiadas com repasse de recursos advindos de emenda parlamentar da bancada federal para o custeio das unidades de saúde do Estado. O município está recebendo R\$ 2 milhões para a UPA Infantil Agda Maria, e o prefeito de Angra esteve hoje (14), pela manhã, na cerimônia de anúncio de repasse dos recursos, no Palácio Guanabara, no bairro de Laranjeiras, no Rio.

Além do governador do Estado, estavam no evento o presidente da Câmara Federal, parlamentares da bancada federal do Rio, e o secretário de Estado de Saúde. O recurso foi garantido pela emenda parlamentar da bancada federal e visa à manutenção de unidades da rede estadual. O prefeito

de Angra, então deputado federal, participou efetivamente da articulação junto ao Governo Federal no ano passado, para que fosse aprovada a emenda parlamentar da bancada federal do Rio, para liberação de recursos para a saúde.

Como as UPAs municipais são as primeiras portas de entrada ao sistema de saúde e fundamentais para as cidades, parte dos valores foi destinada para a manutenção e funcionamento das UPAs. No encontro, também foi discutido o tema “Municípios Fluminenses na luta pela aprovação da pauta municipalista na Câmara dos Deputados”. Uma mobilização dos municípios, como uma rede de interlocução e articulação políticas de fortalecimento à pauta dos prefeitos, na ajuda a projetos de interesse dos municípios.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**
Vice-Prefeito**Marcus Venissius da Silva Barbosa**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA**
Secretário de Saúde**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**CARLOS HENRIQUE SOUZA DE VASCONCELLOS**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente da Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíba**www.angra.rj.gov.br**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**CADERNO I****PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**L E I Nº 3.710, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.****AUTORA: VEREADORA JANE ROSELIVEIGA****A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:****DENOMINA A “QUADRA POLIESPORTIVA RAFAEL DE BRITO PEREIRA” A QUADRA DO BAIRRO SAPINHATUBA I, 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.****Art. 1º Fica denominada “Quadra Poliesportiva Rafael de Brito Pereira” a quadra localizada no bairro Sapinhatuba I, na Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, 1º Distrito do Município de Angra dos Reis.****Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Logradouro Público de que trata esta Lei.****Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2017.****FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO****Prefeito****Republicação da Lei nº 3.707/2017, de outubro de 2017, tendo em vista ter sido publicado com incorreções no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 829, de 10 de novembro de 2017, página 03,****L E I Nº 3.707, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.****AUTOR: MESA DIRETORA****A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:****A MESA DIRETORA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 34 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS/RJ, INSTITUI OS CARGOS DE JORNALISTA, CINEGRAFISTA, EDITOR DE VÍDEO, ASSISTENTE DE PRODUÇÃO E CERIMÔNIA, E DESIGNER, SUAS RESPECTIVAS CARREIRAS, FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES, BEM COMO REVOGA O CARGO DE ANALISTA PARLAMENTAR – JORNALISTA E ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 009/2011.****Art. 1º Ficam instituídos 05 (cinco) cargos à Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, presentes no Anexo I da Resolução nº 009/2011.****Parágrafo único. Os cargos instituídos terão como denominação: Jornalista, Cinegrafista; Editor de Vídeo; Assistente de Produção e Cerimônia; e Designer, com quadro de denominação, número de vagas, escolaridade exigida e carga horária presentes no Anexo I.****Art. 2º Os vencimentos e Planos de Cargos e Salários dos servidores ocupantes dos cargos instituídos no art. 1º compõem quadro próprio presente no Anexo II.****Parágrafo único. Fica instituída uma vaga em cada nível superior, alcançado por promoção, e para cada um dos cargos criados por meio da presente Lei, observada a forma de conferir a promoção previstas na Resolução nº 009/2011.****Art. 3º As atribuições dos cargos constarão do Anexo III desta Lei.****Art. 4º Fica extinto o cargo de Analista Legislativo – Jornalista, ante a criação de cargo específico com denominação semelhante, mas com carreira própria, desligada do grupo dos**

Analistas Parlamentares.

Art. 5º Ficam extintas 08 (oito) vagas do cargo de Assistente Legislativo, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, presentes na Resolução nº 009/2011, passando o total de vagas do referido cargo a ser de 68 (sessenta e oito).

Art. 6º Os cargos instituídos por esta Lei serão de provimento efetivo, feito seu preenchimento mediante concurso público.

Art. 7º Ficam mantidas todas as regras previstas na Resolução nº 009/2011, no que não forem contrárias ao disposto na presente Lei.

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos instituídos por esta Lei observarão os direitos e os deveres previstos na Resolução nº 009/2011, bem como o disposto na Lei 412/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Angra dos Reis.

Art. 8º As despesas decorrentes dos efeitos desta Lei correrão por conta de orçamento próprio da Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas expressamente todas as disposições anteriores em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE
OUTUBRO DE 2017.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANEXO I

Cargo	Quantitativo de vagas	Escolaridade	Carga Horária
Jornalista	03	Nível Superior em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo	40 horas
Cinegrafista	03	Nível Médio	40 horas
Assistente de Produção e Cerimônia	03	Nível Médio	40 horas
Editor de Vídeo	03	Nível Médio	40 horas
Designer	01	Nível Superior em "Design" Gráfico	40 horas

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS "A" - QUADRO PERMANENTE
Ano 2017

Merceamento	2.0%	Venc.	Venc.	A		B		C		D		E		F		G		H		I		J	
				A-1	A-2	B-1	B-2	C-1	C-2	D-1	D-2	E-1	E-2	F-1	F-2	G-1	G-2	H-1	H-2	I-1	I-2	J-1	J-2
Cinegrafista I, Assistente de Produção e Cerimonial I, Editor de Vídeo I	I	1,646.73	1,729.07	1,763.65	1,834.19	1,870.88	1,945.71	1,984.63	2,064.01	2,105.29	2,189.50	2,233.29	2,322.63	2,369.08	2,463.84	2,513.12	2,613.64	2,665.92	2,772.55	2,828.00	2,941.12	2,999.95	3,119.94
Cinegrafista II, Assistente de Produção e Cerimonial II, Editor de Vídeo II	II	1,948.25	2,045.66	2,086.58	2,170.04	2,213.44	2,301.98	2,348.02	2,441.94	2,490.78	2,590.41	2,642.22	2,747.90	2,802.86	2,914.98	2,973.28	3,092.21	3,154.05	3,280.21	3,345.82	3,479.65	3,549.24	3,691.21
Cinegrafista III, Assistente de Produção e Cerimonial III, Editor de Vídeo III	III	2,350.63	2,468.17	2,517.53	2,618.23	2,670.60	2,777.42	2,832.97	2,946.29	3,005.21	3,125.42	3,187.93	3,315.45	3,381.75	3,517.02	3,587.37	3,730.86	3,805.48	3,957.70	4,036.85	4,198.32	4,282.29	4,453.58
Jornalista I, Designer I	NSI	3,567.47	3,745.85	3,820.76	3,973.59	4,053.06	4,215.19	4,299.49	4,471.47	4,560.90	4,743.34	4,838.20	5,031.73	5,132.37	5,337.66	5,444.41	5,662.19	5,775.43	6,006.45	6,126.58	6,371.64	6,499.08	6,759.04
Jornalista II, Designer II	NSII	4,816.09	5,056.89	5,158.03	5,364.35	5,471.64	5,690.50	5,804.31	6,036.48	6,157.21	6,403.50	6,531.57	6,792.84	6,928.69	7,205.84	7,349.96	7,643.96	7,796.83	8,108.71	8,270.88	8,601.72	8,773.75	9,124.70

ANEXO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

JORNALISTA:

- Informar ao público;
- Elaborar notícias para divulgação;
- Processar a informação, priorizando a atualidade da notícia;
- Divulgar notícias com objetividade e honrar o compromisso ético com o interesse público, respeitando a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas;
- Adequar a linguagem ao veículo de comunicação utilizado;
- Iniciar o processo de informação;
- Fazer reunião da pauta, bem como elaborar, distribuir e executar pauta;
- Orientar a produção e assegurar o direito de resposta.
- Coletar informação, definir, buscar e entrevistar fontes de informação;
- Selecionar dados; confrontar dados, fatos e versões; apurar e pesquisar informações.
- Redigir textos jornalísticos;
- Fotografar, gravar imagens e entrevistas jornalísticas;
- Ilustrar matérias jornalísticas e revisar os registros da informação;
- Editar informação respeitando a integridade daquilo que foi informado;
- Questionar, interpretar e hierarquizar a informação;
- Contextualizar fatos, organizar matérias jornalísticas e planejar a distribuição das informações no veículo de comunicação;
- Formatar a matéria jornalística;
- Abastecer e acessar banco de dados, imagens e sons;
- Utilizar recursos de Informática para a pesquisa e divulgação dos conteúdos jornalísticos do Poder Legislativo de Angra dos Reis/RJ;

• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional que sejam atribuídas pelo Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

CINEGRAFISTA:

- Realizar o transporte, preparação e operação de equipamentos necessários a captação de imagens que serão usadas nas gravações e programas da Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ;
- Preparar a iluminação e o áudio necessários às transmissões ao vivo ou as reportagens, programas, vídeos e entrevistas pré-gravadas;
- Auxiliar na montagem e desmontagem de equipamentos no estúdio para gravações de programas, vídeos, entrevistas pré-gravadas ou transmissões ao vivo;
- Acompanhar a equipe de reportagem para a realização de transmissões, reportagens e programas, utilizando-se dos meios de iluminação e captação como forma de transmitir a melhor imagem;
- Buscar o melhor ângulo, enquadramento e alteração nos parâmetros da imagem e do áudio;
- Manusear equipamento de vídeo para a obtenção e divulgação de material jornalístico, informativo ou programas da Câmara Municipal de Angra dos Reis;
- Captação de imagens em vídeo para programas de televisão, vídeos institucionais, plataformas multimídia e distribuição para veículos de comunicação;
- Operar câmera, ajusta foco e ângulo e define composição de quadro para tomar cenas de reportagens e programas externos e de estúdio;
- Atuar em programas jornalísticos, como telejornais e, programas semanais de jornalismo;

- Trabalhar em estúdio, e em produções externas como reportagens para programas ou eventos ao vivo;
- Atuar também na captação de imagens para vídeos institucionais e documentários para Internet;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional que sejam atribuídas pelo Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

ASSISTENTE DE PRODUÇÃO E CERIMÔNIA:

- Auxiliar na direção artística e técnica da equipe de produção cinematográfica, televisiva e radiofônica;
- Auxiliar na reunião de recursos humanos e materiais para a produção de projetos de rádio, cinema, televisão e de audiovisual;
- Assessorar nas atividades de comunicação da Câmara Municipal de Angra dos Reis;
- Auxiliar na leitura de roteiro e na distribuição de tarefas à equipe da Câmara Municipal de Angra dos Reis;
- Assistir na orientação e preparação da produção de materiais televisivos e radiofônicos;
- Realizar o contato com a equipe técnica;
- Assistir o Secretário da pasta na compilação de contatos, realização de agendamento de entrevistas e programas;
- Assistir na orientação do trabalho de todos os membros da equipe;
- Auxiliar e acompanhar o desenvolvimento da produção do projeto;
- Auxiliar na organização, disposição de pessoal, elaboração de planilha organizacional de servidores;
- Procurar suprir todas as deficiências que venham ocorrer no projeto;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional que sejam atribuídas pelo Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

EDITOR DE VÍDEO:

- Selecionar imagens e sons, ordenando-as, segundo um roteiro pré-definido;
- Operar ilhas de edição, unidades de controle de edição automática e outras fontes de imagem;
- Realizar ajustes de nível de vídeo e áudio, durante gravações referida por um padrão;
- Fazer a edição de programas, entrevistas, e demais atividades gravadas pelo Poder Legislativo e realizar cópias de programas, entrevistas, informações e demais atuações da Câmara Municipal de Angra dos Reis e seus Parlamentares;
- Indexar mídias sob sua utilização para planilha de gravação e edição;
- Dar pareceres relacionados em assuntos artísticos e técnicos ligados à função;
- Encaminhar pedidos de manutenção dos equipamentos sob sua guarda;
- Operar estação de edição não linear conhecendo os programas de edição mais usados;
- Utilizar recursos de informática para a melhor realização de suas atribuições;
- Opera os equipamentos de edição (mesas de som, softwares de edição de vídeo);
- Responsável pela montagem e finalização de vídeos institucionais, documentários, reportagens e peças para a Internet a serem exibidos e distribuídos em plataforma multimídia. Assistir, selecionar e ordenar o material gravado (imagens);
- Definir os cortes seguindo as indicações do roteiro e do diretor;
- Identificar a necessidade de material extra: videografismo, trilha sonora e imagens adicionais;
- Inserir trilha sonora, videografismo e material de arquivo nas imagens, apresentar a edição final e fazer as alterações necessárias, sincronizar áudio e vídeo, exportar material para finalização de som e de imagem.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional que sejam atribuídas pelo Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

DESIGNER:

- Criar, diagramar e enviar "newsletter";
- Criar, diagramar e selecionar a produção e tratamento de imagens, panfletos, folders, banner e anúncios institucionais e demais materiais institucionais;
- Criar logomarcas e realizar a conferência de anúncios;
- Criar e diagramar boletins internos, cartazes, panfletos, convites, banners, anúncios, cartilhas, livretos, agendas, calendários e demais materiais institucionais;
- Orientar a elaboração de Termo de Referência para aquisição e confecção de boletins internos, cartazes, panfletos, convites, banners, anúncios, cartilhas, livretos, agendas, calendários e demais materiais institucionais;
- Participar no projeto de implementação dos conceitos de identidade visual e Adequação visual da Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ;
- Realizar a diagramação de Revistas, a criação de banner eletrônico e a inserção de conteúdo em sites;
- Efetuar a seleção e tratamento de imagens para as redes sociais;
- Auxiliar na inserção de conteúdo em redes sociais;
- Elaborar e criar de imagens para redes sociais;
- Criação e diagramação da arte e imagens para campanhas realizadas pela Câmara Municipal de Angra dos Reis, por quaisquer de suas Comissões ou por seus Parlamentares;
- Realizar o tratamento de imagens;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional que sejam atribuídas pelo Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

ERRATA

Na publicação da Ata de Registro de Preços nº 027/2017, datado em 11 de Outubro de 2017, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 824, de 24 de Outubro de 2017, página 12 a 14.

Onde se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027.2017

No dia 11 do mês Outubro de 2017, no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual contratação de empresa para fornecimento de Tubos em PVC, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 027/2016 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 2017012546, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027.2017

No dia 11 do mês Outubro de 2017, no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual contratação de empresa para fornecimento de Tubos em PVC, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 027/2017 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 2017012546, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO
DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Paulo Cezar de Souza
Presidente - SAAE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ELIAS ANTÔNIO SANTOS MIGUEL

TERMO ADITIVO Nº 001/2017 ao CONTRATO Nº 006/2012

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 006/2002, relativo a locação do imóvel situado na Rua do Comércio, nº 71/75, Centro, nesta cidade, destinado a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, conforme solicitado através do Memorando Nº105-D/2017/SDUS.SEOPJ de 31/10/2017, e devidamente autorizado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, 02/11/2017 e término em 01/11/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 62, §3º, inciso I, da Lei 8666/93 c/c art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8.245/91.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$239.063,88 (Duzentos e trinta e nove mil, sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), sendo o valor mensal do aluguel R\$19.921,99 (dezenove mil, novecentos e vinte um reais e noventa e nove centavos), empenhado no exercício R\$39.843,98 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta três reais e noventa e o i t o c e n t a v o s) .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2017, compromissada por conta da Ficha nº 20171007, Dotação Orçamentária nº 20.2016.04.122.0101.2157.339036.0000 Fonte: Próprio; Empenho Nº 2120/2017.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Memorando nº 105/2017/SDUS.SEOPJ de 31/10/17, devidamente autorizado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade.

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2017

Angra dos Reis, 01 de novembro de 2017.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

PORTARIA Nº 1218/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, CARLOS HENRIQUE SOUZA DE VASCONCELOS, Matrícula 3500131, do Cargo em Comissão de Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, Símbolo SE, com efeitos a contar de 16 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

PORTARIA Nº 1219/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO, Matrícula 25502, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 16 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

PORTARIA Nº 1220/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO, para o Cargo em Comissão de Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, Símbolo SE, com efeitos a contar de 16 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 1221/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com efeitos a contar de 16 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 1222/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, GUSTAVO MARCONDES VILLA, Matrícula 4502502, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 02/SAD/2017.

PARTES: Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e Viação Senhor do Bonfim,

OBJETO – O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto o pagamento referente a as notas fiscais: 90865, 90866, 90867, 91563 e 91564 que ficaram sem cobertura contratual no período de 01 a 20/04/2017 no Valor Total de R\$ 105.151,50 (Cento e Cinco Mil, Cento e Cinquenta e um Reais e Cinquenta centavos).

A despesa decorrente do presente Termo de Reconhecimento de Dívida será efetuada através das seguintes dotações orçamentária: 20.2005.04.122.0101.2156.339092.0000, exercício financeiro 2017, ficha nº 20170141 e 20.2005.12.361.0101.2156.339039.0000, exercício financeiro 2017, ficha nº 20170165

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário Municipal de Administração nos autos do processo nº 2017016702.

Angra dos Reis, 16 de novembro de 2017

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Carlos Macedo Costa

Secretário de Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 02/SAD/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ANGRA DOS REIS E VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, tendo de um lado, o Município de Angra dos Reis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio nesta cidade, na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra

dos Reis – RJ, através da Secretaria de Administração de Angra dos Reis, com sede na Rua Honório Lima, 67, centro, Angra dos Reis, representado por seu Secretário Carlos Macedo da Costa, brasileiro, separado, portador do RG nº 04029181-7 IFP/RJ e do CPF nº 654.175.567-00, e do outro lado Viação Senhor do Bom Fim LTDA, CNPJ 28.503.548/0001-73, Inscrição Municipal 00000986, Inscrição Estadual 84326003, Endereço: Estrada Angra Getulândia 110 – Japúiba – CEP 23900.000 Angra dos Reis – RJ, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração, resolvem celebrar o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, com base no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/95 e nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto o pagamento referente as notas fiscais: 90865, 90866, 90867, 91563 e 91564 que ficaram sem cobertura contratual no período de 01 a 20/04/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Empresa Viação Senhor do Bonfim, concorda em receber a importância de R\$ 105.151,50 (Cento e cinco mil, cento e cinquenta e um Reais e cinquenta centavos), dando conseqüentemente, a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito creditório do constante na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - A despesa decorrente do presente Termo de Reconhecimento de Dívida será efetuada através das seguintes dotações orçamentária: 20.2005.04.122.0101.2156.339092.0000, exercício financeiro 2017, ficha nº 20170141 e 20.2005.12.361.0101.2156.339039.0000, exercício financeiro 2017, ficha nº 20170165.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis para dirimir questões porventura decorrentes desse termo. E por estarem, as partes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para único efeito de direito na presença das testemunhas que também assinam abaixo.

Angra dos Reis, 16 de novembro de 2017.

Carlos Macedo Costa
Secretário de Administração

Viação Senhor do Bonfim

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016 – 13ª SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DE ALAGOAS.

Pelo presente, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186 – Centro – Angra dos Reis RJ – CEP: 23900-901, doravante desinado, simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia, Sra. STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA, brasileira, casada, funcionária pública municipal – Matrícula 0558, portadora da Carteira de Identidade nº 05920003-0 e inscrita no CPF sob nº 889.218.087-87, ADERE à Ata de Registro de Preços nº 05/2017 da Empresa PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 05/2016, Processo Administrativo 08670001002201619 (comprasnet), realizada pela 13ª SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DE ALAGOAS, com sede na Av. Durval de Góes Manteiro, 2882, Tabuleiro dos Martins, Cep 57081-285, na cidade de Maceió/AL, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0124-95, com a empresa: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.228.010/0001-90, localizada na Fazenda Ponte Alta de Cima, Rod. DF-001 Interseção Com Rod. DF-475, Cidade Satélite do Gama Constituído do Galpão 01, Armazém 04 CEP: 72.427-

010, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal Nº 9.829/2015 que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, respectivamente, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do Objeto): Constitui objeto do presente termo, a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2017 da PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA celebrada através do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2016 para o registro de preços de material de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, com validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços nº 005/2017 da PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, ocorrida no dia 29/03/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: (Da Adesão): A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 005/2017, celebrada através do PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2016 – Processo Nº 08670001002201619, Comprasnet, realizada pela 13ª SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DE ALAGOAS, que passa a fazer parte integrante do presente Termo, conforme preços, especificações e quantitativos, abaixo discriminados.

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos Quantitativos): Os quantitativos e valores abaixo descritos serão utilizados em sua totalidade pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Item	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	V. TOTAL
108	6.000	RESMA	Papel A4, material alcalino, comprimento 297 mm, largura 210 mm, aplicação impressora laser e jato de tinta, gramatura 75 g/m², cor branca, resma contendo 500 papéis	Chamex / Solution	17,36	R\$ 0.00
					Total	R\$ 0.00

Empresa Vencedora: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

CNPJ: 08.228.010/0001-90

Endereço: Fazenda Ponte Alta de Cima, Rod. DF-001 Interseção Com Rod. DF-475, Cidade Satélite do Gama Constituído do Galpão 01, Armazém 04 CEP: 72.427-010

RESPONSÁVEL LEGAL: Adriana Vieira Lima Vitor

CPF: 085.158.797-60

Telefone: 31 3349-5040/5041/5042

E-mail: licitacao@portinfo.com.br

Angra dos Reis, 02 de agosto de 2017
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016 – EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA.

Pelo presente, a MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186 – Centro – Angra dos Reis RJ – CEP: 23900-901, doravante desinado, simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia, Sra. STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA, brasileira, casada, funcionária pública municipal – Matrícula 0558, portadora da Carteira de Identidade nº 05920003-0 e inscrita no CPF sob nº 889.218.087-87,

ADERE à Ata de Registro de Preços nº 25/2016 da EMPRESA COMERCIAL DREAN EIRELI - ME, oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2016, Processo Nº 04/2016, realizada pela EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, com sede na BR 465 Km 7, Antiga Estrada Rio/São Paulo nº 47 - Seropédica-RJ, Cep 23.891-000, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.348.003/0108-50, com a empresa: COMERCIAL DREAN EIRELI - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 17.393.685/0001-86, localizada na Rua da Soja, 67, 67 A, - Penha Circular - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.011-100, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal Nº 9.829/2015 que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, respectivamente, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do Objeto): Constitui objeto do presente termo, a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 25/2016 da EMPRESA COMERCIAL DREAN EIRELI - ME celebrada através do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2016 para o registro de preço para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE EMBALAGEM E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA USO NAS DEPENDÊNCIA DA EMBRAPA AGROBIOLOGIA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, com validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços nº 25/2016 da EMPRESA COMERCIAL DREAN EIRELI - ME, ocorrida no dia 20 de setembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: (Da Adesão): A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 025/2017, celebrada através do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2016 - Processo Nº 04/2016, realizada pela EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, que passa a fazer parte integrante do presente Termo, conforme preços, especificações e quantitativos, abaixo discriminados.

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos Quantitativos): Os quantitativos e valores abaixo descritos serão utilizados em sua totalidade pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Item	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	V. TOTAL
46	780	FD	Papel higiênico branco 100% celulose, folha dupla, boa qualidade, sem perfume, composto por 100% de fibras naturais, acondicionados em pacotes e reembalados em fardos. Comprimento mínimo do rolo de 30 metros, largura do rolo mínima de 100 mm, plástico do rolo mínimo de 95 cm.	DUALETE	62,30	R\$ 0.00
					Total	R\$ 0.00

Empresa Vencedora: COMERCIAL DREAN EIRELI - ME
CNPJ: 17.393.685/0001-86
Endereço: Rua da Soja, 67, 67 A, - Penha Circular - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 21.011-100
RESPONSÁVEL LEGAL: Alan Santos
CPF: 118.148.277-14
Telefone: (21) 2584-3023

Angra dos Reis, 15 de Setembro de 2017.
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2013/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E EVA CARVALHO DE ANDRADE.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 094/2013, referente à locação do imóvel localizado na Rua

José Andrade Sampaio, nº 472, Quadra 7, Lote 46, Parque Mambucaba, Angra Dos Reis/Rj, com área construída de 165,36 m² e inscrição de IPTU nº 04.01.040.0499.001, para instalação e funcionamento da ESF Perequê II.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 09/11/2017 e término em 08/11/2018.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 27.202,08 (vinte e sete mil e duzentos e dois reais e oito centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 2.266,84 (dois mil e duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.339036.10.301.183.2236.2003, Ficha 20170799, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 713, de 23/10/2017, no valor de R\$ 3.929,19 (três mil e novecentos e vinte e nove reais e dezenove centavos); **PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2016009010.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2017.
RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: JOÃO JOSÉ DE SOUZA
Ato: Portaria nº 764/2004
Data: 19/08/2004
Validade: 01/09/2004
Publicação: 01/09/2004

Considerando a promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor JOÃO JOSÉ DE SOUZA, Vigilante, Nível IV, Padrão E, Matrícula 2448, do Quadro de Provento Efetivo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nos termos da Portaria nº 764/2004 de 19 de agosto de 2004, publicada em 01 de setembro de 2004, com validade a partir de 01 de setembro de 2004, conforme valor abaixo:

- Salário Base (Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com a nova redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998 e 41/2003, artigo 28, § 6º da Lei Municipal nº 1263/2004, c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 1457/2004) R\$ 710,32

- Anuênio 9% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/95) R\$ 63,93

- Total R\$ 774,25

Angra dos Reis, 17 de agosto de 2012.

RICARDO DE AGOSTINO
Coordenador de Concessão de Benefícios
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiários: Luana Minair dos Santos, Fillipe Minair dos Santos, Miguel Luiz Minair do Santos, Raquel Luiza Minair dos Santos e Maizara Cristina Minair

Ato: Decreto nº 7.795/2009

Data: 03/03/2011

Validade: 28/07/2009

Publicação: 03/09/2009

Considerando os termos do Decreto nº 7.795/2011, de 03/03/2011, publicado em 11/03/2011, ficam fixados os Proventos de Pensão de LUANA MINAIR DOS SANTOS, FILLIPE MINAIR DOS SANTOS, MIGUEL LUIZ MINAIR DOS SANTOS, RAQUEL LUIZA MINAIR DOS SANTOS E MAIZARA CRISTINA MINAIR, beneficiários do ex-servidor desta municipalidade, JOSÉ LUIS DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Motorista, referência 104, padrão "C", matrícula nº 10643, através do Decreto nº 7.795 de 03 de março de 2011, publicado em 11 de março de 2011, com validade a partir de 11 de março de 2011, conforme valor abaixo fixado:

- Proventos de Pensão (artigos 22 e 23, inciso II, c/c artigos 26 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 48/2009) R\$ 1.079,85

Angra dos Reis, 15 de março de 2011.
RICARDO DE AGOSTINO
Coordenador de Concessão de Benefícios
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARTA DOS SANTOS CANDIDO JARDIM

Ato: Portaria nº 1938/2013

Data: 16/12/2013

Validade: 20/12/2013

Publicação: 20/12/2013

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito às parcelas referentes aos triênios, com base no Parecer nº 10/2015 da Procuradoria Geral do Município, datado de 23 de janeiro de 2015 e determinação do TCE-RJ na página 79 do processo nº 827.577-5/2016, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARTA DOS SANTOS CANDIDO JARDIM, matrícula nº 3694, Docente I Ref. 401, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1938/2013 de 16 de dezembro de 2013, publicada em 20 de dezembro de 2013, com validade a partir de 20 de dezembro de 2013, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 4º c/c artigo 5º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 3.085/2013, Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90) R\$ 4.317,89

Triênio Lei 10,3% (Lei Municipal nº 1.857/2007) R\$ 444,74

Progressão PCCR 4% (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08) R\$ 109,23

TOTAL R\$ 4.871,87

Angra dos Reis, 09 de novembro de 2017.
Luizélia Gomes
Coordenador de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretor de Benefícios e Segurados
Luciane Pereira Rabha
Diretor-Presidente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
REMARCAÇÃO I

PROCESSO Nº 2017009966

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE PEÇAS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM 04 (QUATRO) ELEVADORES, MARCA THYSSEN KRUPP, INSTALADOS NO PRÉDIO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA.

DATA/HORA DA SESSÃO: 04/12/2017 – 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

KÁTIA REGINA S. CORDEIRO
Pregoeira

ADIAMENTO "SINE DIE"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
PROCESSO Nº 2017011703

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR PARA USO PEDIÁTRICO E ADULTO, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA.

O Município de Angra dos Reis, vem, através de seu Pregoeiro(a), tornar público que a sessão do Pregão Presencial referenciado, previsto para o dia 21/11/2017 às 10:00 horas, encontra-se adiado "SINE DIE".

KÁTIA REGINA S. CORDEIRO
Pregoeira

Relatório da 1ª Conferência Regional de Vigilância em Saúde da Baía da Ilha Grande

Dia 24 de agosto de 2017

Local: Auditório da Universidade Federal Fluminense no Campus de Jacuecanga

Abertura feita pelo Sr Antonio Carlos Muller Leal, presidente do CMS de Mangaratiba e representante da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Regional de Vigilância em Saúde da Baía da Ilha Grande.

Convidados para compor a mesa de abertura, após o informe do chefe de Cerimonial da Prefeitura de Angra dos Reis os seguintes representantes:

Paulo F. Tavares (Articulador Regional da BIG/CES/RJ)

Elizabeth Marinho (CMS Angra dos Reis)

Antonio Carlos Muller Leal (CMS Mangaratiba)

Rogelia Souza (CMS Paraty)

Miguel Jorge (Presidente Comissão Organizadora da Conferência Estadual Vigilância em Saúde)

Estavam presentes 108 participantes, segue em anexo relação nominal.

Todos os participantes da mesa de abertura desejaram boas vindas aos participantes e orientaram com relação aos trabalhos de grupo sob a presidência do Sr Antonio Carlos.

Sem seguida o Sr Antonio Carlos convidou a palestrante Rosemary Mendes Rocha, Coordenadora do Centro de Apoio à Gestão da Subsecretaria de Vigilância em Saúde da SES.

Rosemary apresentou toda a legislação pertinente ao uso das políticas públicas e a história da criação da Vigilância em Saúde esclarecendo sua importância no âmbito da saúde do indivíduo e sua coletividade.

Sr Antonio Carlos em destaque, citou o Conselho Nacional de Saúde que realizou um FORUM na FIOCRUZ sem ter convidado nenhum Conselho Estadual e Municipal de Saúde. Onde foi proposto uma monção de repúdio à atitude do CNS, monção que foi aprovada pela plenária em maxicidade.

Em sequência, Sr Antonio Carlos convidou o palestrante Mario Sérgio Ribeiro, Superintendente de Vigilância Epidemiologia e Ambiental da Secretaria Estadual de Saúde

Mario destacou as responsabilidades dos governos com a relação à Vigilância em Saúde correlacionando com o tema da Conferência Nacional de Vigilância em Saúde e os seus eixos temáticos.

Após as palestras os presentes passaram à leitura e observações sobre o texto do Regimento Interno de nossa Conferência.

No Art. 11º foi feito um destaque:

Assegurar a paridade na conferência Estadual dos delegados nas vagas distribuídas entre os municípios.

Ficando assim distribuídas:

04 usuários (02 Angra, 01 Paraty e 01 Mangaratiba)

02 gestores (01 Angra e 01 Paraty)

02 trabalhadores (01 Angra e 01 Mangaratiba)

A proposta foi aprovada pelos delegados presentes.

No Art.17º parágrafo 4º foi destaque com relação ao tempo, com 03 propostas, com a seguinte votação

tempo de 05 minutos (05 votos)

tempo de 02 minutos (18 votos)

tempo de 3 minutos (37 votos)

Portanto a proposta vencedora no destaque foi à de 03 minutos para a defesa à favor e 03 minutos defesa contrária.

Sem mais destaques proposta ao Regimento Interno da Conferência, o mesmo foi aprovado e segue em anexo.

Sr Antonio Carlos, nosso moderador, orientou quanto à distribuição dos grupos de trabalho por eixo e a necessidade do cumprimento do horário do almoço.

O trabalho dos grupos desenvolveu-se sob a forma inicial de leitura do documento orientador do eixo correspondente destacando as perguntas, com debates de propostas como respostas as estes questionamentos. Estas respostas teriam apreciação do grupo originando propostas que seriam apresentadas a plenária final.

A seguir iniciou-se a plenária final com apresentação e votação das propostas segundo o eixo correspondente:

EIXO 1

1ª Proposta: Priorizar as ações de vigilância em saúde, tendo em vista a sua importância na saúde da população.

2ª Proposta: Garantir os recursos financeiros da Vigilância em Saúde com a fiscalização do controle social.

3ª Proposta: Garantir as ações dos profissionais ACE e ACS respeitando suas atribuições dentro do território na observância da Lei 11350/2006.

4ª Proposta: Delegar os profissionais do CEREST a prerrogativa de autoridade sanitária em vigilância da saúde do trabalhador.

5ª Proposta: Garantir fluxo de referência e contra referência.

6ª Proposta: Garantir a integração entre os componentes das vigilâncias, utilizando as tecnologias de informação disponíveis e se necessário criar novos programas.

EIXO 2

1ª Proposta: Realizar um Fórum Estadual Semestral permanente com a realização nas regionais com objetivo de manter atualizado as informações orçamentárias em função das ações de Vigilância em Saúde.

2ª Proposta: Garantir a permanência do bloco de financiamento da Vigilância em Saúde e que haja a possibilidade de criação de incentivos pontuais para as ações nos territórios, baseada no mapeamento de risco, com o acompanhamento do Ministério da Saúde de sua execução.

3ª Proposta: Assegurar que a política de Vigilância em Saúde seja de Estado e não atrelada ao governo vigente

4ª Proposta: Garantir divulgação de dados epidemiológicos, sanitários e ambientais para população

5ª Proposta: Manter o bloco recurso financeiro da Vigilância em Saúde e garantindo a utilização do custeio de suas ações.

6ª Proposta: Implantação e implementação da Saúde do Trabalhador com estruturação adequada.

7ª Proposta: Implementação de uma sistemática para integração da Vigilância em Saúde com o controle social, CMS e a comunidade usuária do SUS.

8ª Proposta: Garantir a oficialização da Vigilância em Saúde através de publicação em DO, assim como no organograma das Secretarias Municipais.

9ª Proposta: Criação de carreira de Vigilância em Saúde nos municípios. EIXO 3

1ª Proposta: Implementação do sistema de comunicação de forma integral entre os componentes da Vigilância em Saúde e o sistema de saúde para facilitar as intervenções oportunas

2ª Proposta: Garantir instrumento para transferência de informações de livre acesso

3ª Proposta: Implantar e implementar a integração dos bancos de dados.

4ª Proposta: Criar comitês intra e Inter setoriais para difusão das informações e planejamento adequado das ações de vigilância.

5ª Proposta: Produção de boletim mensal informativo

6ª Proposta: Implementação do setor de informação nas Vigilâncias responsável pela coleta de dados, análise e difusão de informação de forma adequada.

7ª Proposta: Promover ações de educação permanente em vigilância em Saúde para os profissionais de saúde.

8ª Proposta: Realizar estudo para criar alternativas sustentáveis que não interfiram no meio ambiente

EIXO 4

1ª Proposta: Valorização, ampliação e garantia de financiamento adequado da Atenção Básica através do modelo de Saúde da Família e Vigilância em Saúde;

2ª Proposta: Realização de fóruns anuais em cada região /município para apresentação e discussão do relatório anual de gestão (RAG) e Plano Anual de Saúde; com ampla divulgação do evento através de meios de comunicação institucionais locais garantindo ampla participação da população, usuários, trabalhadores, etc. O relatório deverá ser publicitado através do site da prefeitura, Conselho de Saúde e boletim oficial;

3ª Proposta: Criação de comitê Inter setorial entre Atenção Básica (Saúde da Família) e Vigilância em Saúde com objetivo de construir ações a partir do cruzamento de dados epidemiológicos e sociais;

4ª Proposta: Garantia da construção coletiva do Plano Municipal de Saúde com ampla participação da população, Secretarias e Conselhos de Saúde;

5ª Proposta: Garantia de recursos financeiros e equipe técnica de educação permanente para desenvolvimento de ações de capacitação a população, entidades da sociedade civil e lideranças comunitárias, bem como ações em unidades escolares.

6ª Proposta: Investir na capacitação dos servidores e recursos humanos para chegar a multifuncionalidade, incluindo médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, recepcionistas, profissionais de acolhimento para todos os usuários. Ressaltando o atendimento humanizado para população negra, negra quilombola e a população indígena, partindo da compreensão de que a saúde e resultante da forma como a sociedade se organiza, nas dimensões social, política e ambiental e cultural.

7ª Proposta: Financiamento –Garantir financiamento de um sistema que permita o diagnóstico rápido para doenças endêmicas. Realização de convênios com instituições de referência nacional para realização de testes de diagnósticos – tratamento de doenças em casos de impossibilidade de sua realização na rede municipal ou estadual.

8ª Proposta: Motivar a integralidade das ações em vigilância em saúde (epidemiológica, ambiental, sanitária, e saúde do trabalhador) junto com as ações entre outras Inter setoriedades. (Atendimento básico, secundária e terciária) enfatizando a sensibilização concentração dos profissionais, garantia de qualificações, publicidade e financiamento das ações junto a participação aos órgãos públicos, controle externo e participação ativa do controle social e setores regulados.

Todas as propostas acima citadas foram aprovadas pela plenária e serão encaminhadas a Etapa estadual.

O Sr Antônio Carlos convocou os municípios presentes na plenária para eleição dos delegados para etapa estadual, conforme o Regimento Interno.

O CMS de Angra dos Reis solicitou a palavra, apresentando as delegadas Aparecida Cristina e Cristina Lúcia que não puderam comparecer a Conferência da Saúde da Mulher na etapa Nacional, por não terem recebido a passagem para o deslocamento. Solicitando que as mesmas fossem as representantes delegadas na vaga de usuários, a plenária acolheu a solicitação aprovou a indicação por unanimidade.

A plenária homologou os delegados da etapa estadual após apresentação realizada pelo Sr Antonio Carlos. Segue em anexo lista dos delegados, suplentes e convidados para etapa estadual.

O Sr Jorge, delegado usuário, pediu a palavra. Apresentando se como representante da Associação dos Alcoólicos Anônimos, prestou depoimento de sua recuperação, informou unidades disponíveis no município de Angra dos Reis e solicitou encaminhamento de quaisquer pessoa conhecida dos presentes com dependência de álcool ou drogas a AAA.

O Sr Antônio Carlos encerrou a Conferência agradecendo a participação de todos os presentes

DELEGADOS DA 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA BAÍA DA ILHA GRANDE

Delegados Usuários

Adão Alves

Adriana Muniz Ribeiro de Jesus

Alda Valéria da Silva

Aline do Nascimento Barbosa

Antônio Carlos Muller Leal

Aparecida Cristina Perfeito dos Santos

Carlos Luiz J. Bastos

Célia Maria do Nascimento

Cristina Lúcia Silva dos Santos Moraes

Daniele Arrais de Santana

David de Souza

Diego dos Santos Maia

Eduardo Leão

Guacira Plácido Rosa da Silva

Isabel Merchesi Pinheiro

Jorge da Conceição

Jorge dos Santos Rocha

Julio César Toledo de Almeida

Kelly Perrut da Silva de Oliveira

Luciene Ferreira de Souza

Luzia Helena Quirino Nascimento

Maria Cecília Mendonça de Almeida

Maria das Dores de Oliveira

Maria das Dores Silva Camargo

Maria de Betânia Garcia Chaves

Rosemary Maria dos Santos

Sandra Godinho da Silva Conceição

Sandra Lúcia Fernandes dos Santos

Sônia Aparecida da Silva

Vanessa B. Barbosa

Vera Lúcia da Silva

Vicente José C. Crisóstomo Jr.

Total: 32

RELAÇÃO DE DELEGADOS E CONVIDADOS PARA CONFERÊNCIA ESTADUAL REGIAO DA BIG

DELEGADOS DE ANGRA DOS REIS

Usuarios titulares APARECIDA CRISTINA PERFEITO DOS SANTOS
CRISTINA LUCIA SILVA DOS SANTOS MORAES

Usuarios suplentes NÃO INDICOU

Profissional de saúde titular GLORIA REGINA RASTELI ARAUJO

Profissional de saúde suplente ELIZABETH MARINHO

Gestor titular MICHELE MÁXIMO

Gestor suplente NÃO INDICOU

Convidados WANDETE LUZIA HENRIQUE DA SILVA

ANDREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES

DELEGADOS MANGARATIBA

Usuário titular ALINE DO NASCIMENTO BARBOSA

Usuário suplente ANTONIO CARLOS MULLER LEAL

Profissional de saúde titular JAIME CARLOS RIBEIRO NUNES

Profissional de saúde suplente ILTON PINTO DE ABREU

Convidado ROBERTO SOUZA DOS SANTOS

DELEGADOS PARATY

Usuário titular JOSÉ DA CONCEIÇÃO

Usuário suplente NÃO INDICOU

Gestor titular SHEILA DE FIGUEIREDO VENTURA

Gestor suplente NÃO INDICOU

Convidada SANDRA GODINHO DA SILVA CONCEIÇÃO

COMISSÃO ORGANIZADORA

Convidada BEATRIZ DIAS DE OLIVEIRA

Angra dos Reis, 24 de agosto de 2017

PAULO F. TAVARES
APOIADOR BIG

ANTONIO CARLOS M. LEAL
MEDIADOR DA CONFERÊNCIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 066/GLCA/2014

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO
AMBIENTAL Nº 0249

AUTUADO ROBERTO CARLOS MACHADO
ENDEREÇO RUA VILA NOVA, Nº 114, NOVA ANGRA – ANGRA
DOS REIS/RJ
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 22°58'33.4"
S/ 44°17'16.8" O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
DESCUMPRIMENTO DE ADVERTÊNCIA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL 7481/2010

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 4.707,99 (QUATRO MIL E SETECENTOS E
SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30
(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE
INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 16 de outubro de 2017.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Secretário Executivo do Meio Ambiente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 007/GLCA/2016

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO
AMBIENTAL Nº 0220

AUTUADO ALEXANDRE NATARELLI DA CRUZ
ENDEREÇO AV. DEL REY, S/Nº, RIBEIRA – ANGRA DOS REIS/RJ
COORDENADAS GEOGRÁFICAS 22°57'34,3" S; 44°18'03,7" W
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA CONSTANTE DO
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 012/GLCA/13.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL 7481/10

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 684,46 (SEISCENTOS E OITENTA E

QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 16 de outubro de 2017.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Secretário Executivo do Meio Ambiente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº0485
AUTUADO: WALMIR SOARES MACHADO
ENDEREÇO: ESTRADA DOS BANDEIRANTES, SÍTIO ITAPICU, S/Nº- PARQUE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS, RJ.

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: RESIDÊNCIA LOCALIZADA A 40 (QUARENTA) METROS DA MARGEM DO RIO MAMBUCABA, ESTANDO INSERIDA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DE CURSO D'ÁGUA.

EM 21/10/2013 O IMÓVEL FOI INTERDITADO E NOTIFICADO A DEMOLIÇÃO PELOS ADESIVOS Nº 0048 E Nº00189, RESPECTIVAMENTE.

PRAZO: - (-) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA EDIFICAÇÃO INSERIDA EM APP, LOCALIZADA ÀS MARGENS DO RIO MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 10 DE OUTUBRO DE 2017.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Secretário Executivo do Meio Ambiente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL
Nº011/DLICE/2017

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0022 E 0838A

Nº 051/GLCA/2011

AUTUADO MARCOS FERNANDEZ IANEZ
ENDEREÇO PRAIA GRANDE DE ARAÇATIBA, S/N, ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS/RJ

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA CONSTANTE NO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 051/GLCA/2011;
EDIFICAÇÃO INSERIDA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DE CURSO D'ÁGUA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
· ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7481/2010;
· ARTIGO 70 DA LEI ESTADUAL Nº 3467/2000;
SANÇÕES APLICADAS:
· MULTA APLICADA: R\$ 27.974,41 (VINTE E SETE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ADVERTÊNCIA:
APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, NO PRAZO DE 30 DIAS, PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL, TENDO EM VISTA O ART. 6º, §11, O QUAL DISPÕE QUE INDEPENDENTE DE QUAISQUER

SANÇÕES, O INFRATOR SERÁ OBRIGADO A REPARAR OU INDENIZAR OS DANOS AMBIENTAIS POR ELE CAUSADOS, SOB PENA DE REINCIDÊNCIA E DESCUMPRIMENTO DO ART. 38 DO DECRETO MUNICIPAL 7481/2010.

Angra dos Reis, 23 de outubro de 2017
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Secretário Executivo do Meio Ambiente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº0298
AUTUADO: MARIA DE LOURDES
ENDEREÇO: RUA OITO, Nº 399, CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS/RJ

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E RETIRADA DE VEGETAÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DE CURSO D'ÁGUA.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

APRESENTAR PROTOCOLOS DE PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO PERANTE OS ÓRGÃOS AMBIENTAIS (SMA E INEA)

OBS: FORAM UTILIZADOS OS ADESIVOS DE INTERDIÇÃO Nº 001 E NOTIFICAÇÃO Nº 117.

Angra dos Reis, 16 de outubro de 2017.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Secretário Executivo do Meio Ambiente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº0875A
AUTUADO: CONDOMÍNIO PRAIA DO ENGENHO
ENDEREÇO: RODOVIA PROCURADOR HAROLDO FERNANDES DUARTE, KM 500, ITANEMA - ANGRA DOS REIS/RJ.

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
· CONSTRUÇÃO/ REFORMA EM ÁREA NÃO EDIFICANTE, CORTE DE VEGETAÇÃO EM UMA ÁREA DE 746M², CONFORME ALERTA DO PROJETO "OLHO VERDE" (IMAGEM DE SATÉLITE).

PRAZO: 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

· APRESENTAR LICENÇA/ AUTORIZAÇÃO PARA AS OBRAS CONSTATADAS; (EM ANDAMENTO).
· APRESENTAR A REGULARIZADAS DAS EDIFICAÇÕES INSERIDAS EM ÁREA NÃO EDIFICANTE.
· APRESENTAR LICENÇA/ AUTORIZAÇÃO DO CORTE DE VEGETAÇÃO.

Angra dos Reis, 25 de outubro de 2017.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Secretário Executivo do Meio Ambiente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 087/GLCA/2015
REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0546

AUTUADO JOCELI DO NASCIMENTO
ENDEREÇO PRAIA VERMELHA- ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS 23°09'38.8" S; 44°21'03.7"
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
SUPRESSÃO VEGETAL DE PORTE ARBÓREO.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 64 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000.

SANÇÕES APLICADAS:
FICA ADVERTIDO DE QUE DEVERÁ SE REGULARIZAR PERANTE A MUNICIPALIDADE NO PRAZO DE 60 DIAS, SOB PENA DE SOFRER SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 16 de outubro de 2017.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Secretário Executivo do Meio Ambiente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 037/GLCA/2015

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0495

AUTUADO GUILHERME RIBEIRO
ENDEREÇO PRAÇA CÂNDIDO MENDES, CASA 4, ABRAÃO – ILHA GRANDE – ANGRADOS REIS, RJ.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84)
23°08'15.2" S/ 44°10'14.9" O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
INICIAR OBRA SEM LICENÇA AMBIENTAL
ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 64 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000.

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 23.930,76 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)
PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.
ADVERTÊNCIA:
PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DA OBRA JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO NUM PRAZO DE TRINTA DIAS. O DESCUMPRIMENTO ACARRETARÁ NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MUNICIPAL 7481/2010.

Angra dos Reis, 16 de outubro de 2017.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Secretário Executivo do Meio Ambiente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 044/GLCA/2015

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0496

AUTUADO CÉLIA MACHADO GUIMARÃES DE SOUZA
ENDEREÇO RUA AMÂNCIO FELÍCIO DE SOUZA, 19, VILA DO ABRAÃO, ILHA GRANDE, ANGRA DOS REIS/RJ. COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 23K 585026.34 m E / 7440530.19 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
CONSTRUÇÃO EM APP.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 70 DA LEI ESTADUAL 3467/2000:

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 21.327,47 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.
ADVERTÊNCIA:
APRESENTAR PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) CONTEMPLANDO O DESFAZIMENTO DAS CONSTRUÇÕES EM APP E / OU ÁREAS NÃO EDIFICANTES, ASSIM COMO A RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS ATINGIDAS NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE ENQUADRAMENTO NAS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010.

Angra dos Reis, 10 DE OUTUBRO DE 2017.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Secretário Executivo do Meio Ambiente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 021/GLCA/2015

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0498

AUTUADO JOSÉ LUIZ DE ASSIS FERREIRA
ENDEREÇO ESTRADA DO EMBÚ, S/Nº, FAZENDA EMBÚ, BRACUHYU – ANGRADOS REIS/RJ
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84)
22°55'00.1" S/ 44°22'50.6" W

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 70 DA LEI ESTADUAL 3467/2010.

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 19.900,47 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.
ADVERTÊNCIA:
APRESENTAR PRAD – PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, CONTEMPLANDO O DESFAZIMENTO DAS CONSTRUÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E/OU NÃO EDIFICANTES, ASSIM COMO A RECUPERAÇÃO DA ÁREA ATINGIDA, NUM PRAZO DE 30 DIAS. O DESCUMPRIMENTO ACARRETARÁ NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MUNICIPAL 7481/2010.

Angra dos Reis, 16 de outubro de 2017.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Secretário Executivo do Meio Ambiente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 115/GLCA/2014

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0418

AUTUADO ANTÔNIO CARLOS RAMOS
ENDEREÇO RUA DA PRAIA, Nº 20 , PRAIA GRANDE DE

ARAÇATIBA- ILHA GRANDE- ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84)
23°09'16.9" S/ 44°19'32.8" O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (PRAIA)

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 70 DA LEI ESTADUAL Nº 3467/2000.

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 20.839,84 (VINTE MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ADVERTÊNCIA:

APRESENTAR EM 30 DIAS, O PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD), CONTEMPLANDO O DESFAZIMENTO DAS EDIFICAÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E/OU NÃO EDIFICANTES, SOB PENA DE ENQUADRAMENTO SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MUNICIPAL 7481 DE 2010.

Angra dos Reis, 16 de outubro de 2017.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Secretário Executivo do Meio Ambiente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 106/GLCA/2014

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0427

AUTUADO HELOIZA HELENA DE LUCAS FEIJÓ
ENDEREÇO RUA GEOVANE, Nº 100, SÍTIO FEIJÓ, MORRO DO TELEGRAFO, CAPUTERA I – ANGRA DOS REIS/RJ
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 22°58'49.29" /O 44°13'39.69"

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
DEIXAR DE CUMPRIR A ADVERTÊNCIA – APRESENTAR PRAD NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL 7481/2010

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 4.237,19 (QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS, DEZENOVE CENTAVOS)
PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 16 de outubro de 2017.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Secretário Executivo do Meio Ambiente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 046/GLCA/2015

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0243

AUTUADO EDSON GUIMARÃES DA SILVA
ENDEREÇO RUA SANTA RITA, Nº 24, JAPUÍBA- ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84)
22°58'20.63" S/ 44°17'55.5" O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
DESCUMPRIMENTO DE ADVERTÊNCIA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 38 DO DECRETO ESTADUAL 7481/2010

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 16 de outubro de 2017.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Secretário Executivo do Meio Ambiente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0983 A
AUTUADO: RUI JOSÉ VALIATI

ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO GUEDES DA SILVA, Nº 2491, PARQUE MAMBUCABA – ANGRA DOS REIS – RJ

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: TRATA-SE DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR INTEGRALMENTE LOCALIZADA EM FAIXA MARGINAL INFERIOR A 50 (CINQUENTA) METROS DE CURSO D'ÁGUA COM APROXIMADAMENTE 40 (QUARENTA) METROS DE LARGURA.
A EDIFICAÇÃO MEDE 170 (CENTO E SETENTA) M² E ESTÁ LOCALIZADA AS CORDENADAS UTM (DATUM WGS84) 23K 547007 m E; 7453870 m S, VISTORIA REALIZADA EM 24/05/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2017006732

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
COMPROVAR A ANTERIORIDADE DO IMÓVEL À LEGISLAÇÃO PERTINENTE (DE 1986) OU PROVIDENCIAR O DESFAZIMENTO DAS EDIFICAÇÕES E A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

Angra dos Reis, 23 de outubro de 2017.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Secretário Executivo do Meio Ambiente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 103/GLCA/2015

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0413

AUTUADO ANA CARLA GABRIEL DA SILVA
ENDEREÇO RUA MANOEL ESTEVES MOREIRA, Nº 378, ENSEADA – ANGRA DOS REIS/RJ
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84)
22°59'16,05" S/ 44°19'06,01" W

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA CONSTANTE NO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL 7481/2010

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 4.707,99 (QUATRO MIL SETECENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 16 de outubro de 2017.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Secretário Executivo do Meio Ambiente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0984A

AUTUADO: FORSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
ENDEREÇO: AV. PAULO DE FRONTIN, Nº 742, RIO COMPRIDO – RIO DE JANEIRO/RJ CEP: 20.261-243

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

EM VISTORIA REALIZADA EM 22/08/2017 FOI CONSTATADA, ÀS COORDENADAS UTM (DATUM WG584) 23K0571570 m E; 7453603 m S, A EDIFICAÇÃO DE MUROS E ATERROS SOBRE PRAIA E COSTÕES ROCHOSOS, COM ÁREA APROXIMADA DE 800 M². O ENDEREÇO DA PROPRIEDADE É ESTRADA DA VIDINHA, GLEBA A, PONTA DA CIDADE, ANGRA DOS REIS.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE REGULARIDADE DO ATERRO EXISTENTE NA PORÇÃO LESTE DA PROPRIEDADE, SOBRE O QUAL ENCONTRA-SE A CHURRASQUEIRA E AS ÁRVORES.

Angra dos Reis, 23 de outubro de 2017.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Secretário Executivo do Meio Ambiente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 005/GLCA/2016

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0207

AUTUADO ISAMARA CAMPOS DE SOUZA
ENDEREÇO RJ – 155 RODOVIA ENGENHEIRO FRANCISCO SATURINO BRAGA, S/Nº, SERRA D'ÁGUA – ANGRA DOS REIS/RJ
COORDENADAS GEOGRÁFICAS 22°52'47,44" S; 44°16'4,50" W

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
SUPRESSÃO VEGETAL ARBÓREA E ARBUSTIVA EM ÁREA APROXIMADA DE 400M²

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL 7481/2010

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 3.640,44 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ADVERTÊNCIA:
COMPARECER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, NUM PRAZO DE 30 DIAS, PARA CELEBRAR TERMO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL. O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETERÁ NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MUNICIPAL 7481/2010.

Angra dos Reis, 16 de outubro de 2017.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Secretário Executivo do Meio Ambiente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0987A
AUTUADO: ANGÉLICA MARCELINO DO NASCIMENTO
ENDEREÇO: PRAIA DE MATARIZ – ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS – RJ.
COORDENADAS UTM: 23K0575943 m E / 7443167 m S.

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL COM APROXIMADAMENTE 60 (SESSENTA) M² LOCALIZADA A MENOS DE 30 (TRINTA) METROS DE CURSO D'ÁGUA QUE MEDE APROXIMADAMENTE 1,5 DE LARGURA.

Angra dos Reis, 23 de Outubro de 2017.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Secretário Executivo do Meio Ambiente

PREGÃO Nº 050/2017

O Município de Angra dos Reis, torna público, que foi realizado a alteração no item 4 (descrição 1) do Termo de Referência Anexo 1, DO EDITAL DO PREGÃO nº 050/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2016011614. O Termo de Referência retificado, encontra-se disponível no site da PMAR: www.angra.rj.gov.br, e na Superintendência de Gestão de Suprimentos, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis:

Angra dos Reis, 17 de novembro de 2017
LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017/SAD.DELCA REMARCADO

PROCESSO Nº 2017000164
OBJETO: Aquisição de veículos 0KM para atender aos Equipamentos da Proteção Social Especial.

DATA/HORA DA SESSÃO: 01/12/2017, às 10:00 h
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2017/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa de transporte rodoviário que disponibilize, para aquisição pela Secretaria de Saúde de Angra dos Reis, bilhetes de passagens para os itinerários que cubram o percurso de ida e volta, partindo de Angra dos Reis para Campo Grande, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro e Niterói e ainda, da Vila Operária de Mambucaba para Rio de Janeiro, conforme discriminação constante no Termo de Referência.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total estimado em R\$ 1.453.940,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil e

novecientos e quarenta reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Ficha nº 20170755, Dotação Orçamentária nº 27.2701.10.301.0129.2216.339033.2004, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 677, no valor de R\$ 363.485,00 (trezentos e sessenta e três mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)..

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2017008086.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2017
RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2009/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E MARIA FERREIRA GOMES.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 028/2009, referente à locação do imóvel localizado na Rua Benedito Pereira da Rocha, 363, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento do CAPSAD.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 3 (três) meses, tendo início em 19/09/2017 e término em 19/12/2017.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 12.574,89 (doze mil e quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 4.191,63 (quatro mil e cento e noventa e um reais e sessenta e três centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.181.2234.339036.2004, Ficha 20170781, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 660, de 15/09/2017, no valor de R\$ 14.251,55 (quatorze mil e duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2016008025 (2453/09).

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2017.
RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.283, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTOR: VEREADOR JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE “MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO”.

Art. 1º Fica concedida a “MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITTO” ao Ilmo. Sr. MITZEN AZEVEDO.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste homem em prol do Esporte e do Desportista Angrense pela construção de uma sociedade justa e mais solidária.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 040/2017

AUTORES: VEREADORES FRANCISCO CANINDÉ DA COSTA RAIMUNDO, FLÁVIO ARAÚJO DOS SANTOS, GEDAI DE OLIVEIRA SOUSA, HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO, JANE ROSELI VEIGA, JAN CARLOS DE ALMEIDA, SÉRGIO RICARDO GAMA, LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA, LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA VALVERDE, MARCO

ANTÔNIO BRAGA DA SILVA PINHEIRO, MARCOS AURÉLIO COELHO, THIMÓTEO CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE SÁ, CRISTIANE BRASIL DA SILVA E JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, CUMPRINDO O QUE DETERMINA O §2º DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA AO TEXTO DA LEI ORGÂNICA:

ALTERA O INCISO XXIII DO ART. 38 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ.

Art. 1º O inciso XXIII, do art. 38, da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis/RJ, passa a vigorar com a seguinte redação:

“XXIII – decidir sobre a perda de mandato de Vereador por voto aberto e aprovação de dois terço de seus membros, nas hipóteses previstas nos incisos I e II, do artigo 77, mediante iniciativa da Mesa Diretora ou do partido político representado na sessão legislativa, assegurada ampla defesa;

[...]” (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE
NOVEMBRO DE 2017.

José Augusto de Araújo Vieira
Presidente

Francisco Canindé da Costa Raimundo

1º Vice-Presidente

Cristiane Brasil da Silva

2º Vice-Presidente

Marco Antônio Braga da Silva Pinheiro

1º Secretário

Gedai de Oliveira Sousa

2º Secretário